



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SC/13.748/15
EDITAL 72/16
PREGÃO PRESENCIAL 57/16
REGISTRO DE PREÇOS: 32/16

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/13.748/15** **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **COMERCIAL GETRIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.488.409/0001-97, Inscrição Estadual nº 115.623.348.111, com sede na Rua Constantino de Souza, nº 647, bairro Campo Belo, São Paulo- SP, CEP: 04605-001, denominada DETENTORA, representada pelo (a) Sr.(a) **Miguel Garde Filho**, residente e domiciliado (a) na Rua Barão de Jaceguai, nº 1051, 7º andar, apto 71, bairro Campo Belo São Paulo –SP, CEP: 04606-001 portador (a) da cédula de identidade RG nº 4662469 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 382.308.368-68, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Equipamentos para cozinha das Escolas do Ensino Fundamental e Infantil**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão n.º 57/16.

NÚMERO	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE	BEBEDOURO EM AÇO INOX ELÉTRICO DE PRESSÃO - BEBEDOURO ELÉTRICO, MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO	IBBL BAG	838,00	16.760,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			<p>CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO; COM 12 MESES DE GARANTIA; MEDIDAS: LARGURA: 320 MM, ALTURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM, 127 VOLTS. APRESENTAR</p>			
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.			
10	20	UNIDADE	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - DOMÉSTICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 14 KG, NA COR CINZA PLATINUM, FUNÇÕES LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, ABERTURA DA TAMPA FRONTAL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM PÉS NIVELADORES, 10 CICLOS DE LAVAGEM, COM FILTRO, MEDINDO NO MÍNIMO: LARGURA: 68 CM ALTURA: 96 CM PROFUNDIDADE: 80 CM PESO: 111 KG VOLTAGEM: 220 V GARANTIA: 12 MESES	BRASTE MP	5.525,00	110.500,00
11	6	UNIDADE	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - INDUSTRIAL - LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL INDUSTRIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 10KG, COR : BRANCA, ACABAMENTO EM ALTA PORCELANA, TAMBOR EM AÇO	HUEBSC H	16.599,00	99.594,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro, 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

25




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			<p>INOX. LARGURA - 683 MM PROFUNDIDADE - 711 MM ALTURA - 1092MM VOLUME DO TAMBOR - 80 LITROS PESO LÍQUIDO - 113 KG PESO BRUTO - 123 KG ESP. ELÉTRICAS - 220/60/1 - 10 AMP VELOCIDADE DE ROTAÇÃO - 1.000 RPM TREINAMENTO BÁSICO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E FRETE INCLUSOS. APRESENTAR CATÁLOGO COM IMAGEM E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO.</p>			
13	20	UNIDADE	<p>MÁQUINA DE SECAR ROUPAS - INDUSTRIAL - SECADORA HORIZONTAL ELÉTRICA INDUSTRIAL: CAPACIDADE MINIMA 10KG DE ROUPAS SECAS . GABINETE EM AÇO GALVANIZADO NA COR BRANCA, ACABAMENTO ALTA PORCELANA MOTOR 1/3 DE HP, 5.5 AMP POTÊNCIA RESISTÊNCIA 5.350WATTS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220VOLTS</p>	HUEBSC H	11.900,00	238.000,00


Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069, e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			<p>MONOFÁSICA DIMENSÕES: LARGURA 683MM X PROFUNDIDADE 711MM X ALTURA 1092MM VOLUME DO TAMBOR (CESTO) 198 LITROS PAINEL DIGITAL BAIXO NÍVEL DE RUÍDO MÍNIMO DE 4 PROGRAMAS DE SECAGENS PÉS NIVELADORES PORTA FRONTAL COM VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS. CONEXÕES: SAÍDA DE EXAUSTÃO 4 POLEGADAS FLUXO DE AR DA EXAUSTÃO 220 CFM CERTIFICAÇÕES: APROVAÇÕES PELAS AGÊNCIAS UL, CE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TREINAMENTO BÁSICO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E FRETE INCLUSOS APRESENTAR CATÁLOGO COM IMAGEM E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p>		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade durante 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

06.01.12.361.0016.2.044.449052.05.200220	RESERVA 723/16
06.01.12.365.0016.2.044.449052.05.200220	RESERVA 722/16
06.01.12.365.0016.2.042.449052.01.210000	RESERVA 696/16
06.01.12.365.0016.2.044.449052.05.000000	RESERVA 772/16

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos itens relacionados no anexo I – proposta comercial, de acordo com a classificação no Pregão nº 57/16.

4.1.1 – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2ªs ou 3ªs posições, nos termos da **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 57/16**, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Divisão de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – A entrega deverá ser feita no almoxarifado na Rua Gastão Madeira, 101 – Centro – Ubatuba/SP.

5.3 – As **AFs**. Serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-símile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba, SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da notificação mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo Atraso No Início da Execução da Obrigação: Multa Equivalente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor da AF, Por Dia de Atraso, Admitindo-Se No Máximo 10 (Dez) Dias de Atraso, Após O Que Ficará Caracterizada Inexecução Parcial do Objeto, Conforme O Caso, Com Multa Em Dobro No Caso de Reincidência;
- b) Pela Inexecução Parcial do Objeto: Multa Equivalente A 10% (Dez Por Cento) Do Valor da AF;
- c) Pela Inexecução Total Do Objeto: Multa Equivalente A 15% (Quinze Por Cento) Do Valor Da AF;
- d) Qualquer Outra Infringência Às Cláusulas Ou Condições Previstas Nesta **ATA**: Advertência Escrita E Multa Correspondente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital: do surfe

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 72/16 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 57/16 e demais elementos do processo nº SC/13.748/16.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

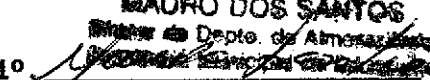
10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.


Ubatuba, 27 SET 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FONARI MOROMIZATO


COMERCIAL GETRIX LTDA - EPP
MIGUEL GARDE FILHO

TESTEMUNHAS:

MAURO DOS SANTOS
Membro do Depto. de Administração
1º 

Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X
2º  Secretário Municipal de Educação